



LIGHT ENERGIA S.A.
CNPJ/MF Nº 01.917.818/0001-36
NIRE Nº 33.3.0016560-6
Subsidiária Integral Light S.A.

CERTIDÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA LIGHT ENERGIA S.A., REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2015, LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO, CONFORME FACULTA O §1º, DO ART. 130, DA LEI Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976, (“LEI DAS SOCIEDADES POR AÇÕES”).

1. Data, hora e local: Em 20 de março 2015, às 11h30min, realizada mediante conferência telefônica.

2. Presenças: Os Conselheiros efetivos Nelson José Hubner Moreira, Presidente da Mesa, Giles Carriconde Azevedo, Marco Antônio de Rezende Teixeira, Fabiano Macanhan Fontes e Carlos Alberto da Cruz, bem como os Conselheiros suplentes José Augusto Gomes Campos e Marcelo Pedreira Oliveira. Compareceram, também, à reunião, sem, contudo, participarem das votações, os conselheiros suplentes, Samy Kopit Moscovitch e César Vaz de Melo Fernandes. A advogada Cláudia de Moraes Santos foi convidada para secretariar os trabalhos. Participaram, ainda, os Diretores João Batista Zolini Carneiro e Luís Fernando de Almeida Guimarães sem, contudo, participarem das votações.

3. Assunto Tratado – Deliberação:

3.1. ACD nº N-001/2015 e F-006/2015 (Light S.A., Light Energia S.A. e Guanhões Energia S.A.) – 4º emissão de Notas Promissórias da Guanhões Energia S.A.

O Conselho, por unanimidade, aprovou e orientou o voto favorável dos representantes da Light Energia S.A. (“Companhia”) na Assembleia Geral Extraordinária da Guanhões Energia S.A. (“Guanhões”), que tratará da 4ª Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Guanhões, nos termos da Instrução CVM nº 134, de 1º de novembro de 1990, no valor de até R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), com vencimento em outubro de 2015. Tendo como garantia fidejussória o aval da Light S.A. aposto nas cártulas, proporcional, parcial e não solidário correspondente a 51% (cinquenta e um por cento) de todas as obrigações assumidas pela Guanhões no âmbito dessa emissão, acrescida de juros incorridos na operação, correspondente à participação da Companhia no capital social de Guanhões. As Notas Comerciais farão jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes a 113,50% (cento e treze inteiros e cinco décimos por cento) da taxa média dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, *over* extra grupo, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela CETIP no informativo diário disponível na sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>), conforme ACD nº N-001/2015 e F-006/2015, de 20.03.2015.

Declaro que a presente é uma certidão da ata da reunião do Conselho de Administração da Light Energia S.A. realizada nesta data.

Cláudia de Moraes Santos
Secretária da Reunião